

MATRÍCULA Nº 75.289

Lº 2 Z/9

FLS. 77.

IMÓVEL: Apartamento nº 205 do prédio situado na rua Repouso nº 400, com a fração de 1/17 do terreno e com duas vagas para estacionamento de veículos, na freguesia de N.S. D' Ajuda, medindo o terreno 34,50m em reta de frente para a dita Rua, mais 26,00m em curva interna subordinada a um raio de 60,00m concordando com o alinhamento projetado da Praia do Engenho Velho, PAA Nº 9313, 60,00m nos fundos, 26,00m a direita e 30,00m a esquerda, confrontando a direita com o lote 01 da quadra nº 92, a esquerda com o lote 03, da mesma quadra e nos fundos com o lote 74, da quadra 92. Inscrição - CL - Proprietária: SILVA ROLA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGO 42.425.694/0001-59, Título de Propriedade 2 S/9 as fls. 190 matrícula nº 58.699 R-3 O imóvel teve habite-se em 06/04/87.-----

AV 1/A presente matrícula foi aberta de acordo com o Provimento nº 92, artigo 348 parágrafo 1º de 08/10/84, Ementário da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 10/10/84. Rio de Janeiro, 09 de junho de 1987.-----

AV-2/PRENOTAÇÃO (SEQUESTRO): (Protocolo nº 261.207 de 10/02/1993) - De acordo com o aviso nº 013/93, firmado em 29/01/93, pelo Desembargador Polinício Buarque de Amorim, Corregedor Geral da Justiça, publicado no D.O. Poder Judiciário-RJ, de 01/02/93, hoje microfilmado, fica anotada a prenotação de sequestro do imóvel objeto da presente matrícula, face à ação penal nº 04/91, movida pelo INSS, contra FABIO CANDIDO DE SOUZA, cuja escritura de aquisição foi lavrada no 16º Ofício de Notas, desta cidade, Lº 2563, fls.022. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1993.-----

O Oficial

AV-3/BLOQUEIO: (Protocolo nº 265.137 de 18/06/1993) - De acordo com o Aviso nº 053/93, firmado em 18/05/93, pelo Desembargador José Domingos Moledo Sartori, Corregedor Geral da Justiça, publicado no D.O. - Poder Judiciário RJ, de 24/05/93, hoje microfilmado, foi determinado o BLOQUEIO desta matrícula, com base em decisão judicial de indisponibilidade de bens, nos autos de ação cautelar movida pelo INSS contra FABIO CANDIDO DE SOUZA. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1993.-----

O Oficial

R.4/HIPOTECA LEGAL Nº 04/93 (protocolo 272466 de 07.02.94): De acordo com o aviso nº 013/94 publicado no Diário Oficial de 7.2.94, em virtude da Ação Penal nº 04/91 e do ofício nº 100/94-OES do Exmº Sr. Desembargador Newton Doreste Batista, Relator naquela Ação, o Desembargador José Domingos Moledo Sartori, Corregedor Geral da Justiça deste Estado, determinou o acautelamento do imóvel desta matrícula, objeto de HIPOTECA LEGAL na Citada Ação. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1994.-----

O Oficial.-

----- (continua no verso) -----

**R.5/HIPOTECA LEGAL Nº 04/93:** (Protocolo nº 349.332 de 24.02.2000): Por determinação do Desembargador Paulo Gomes da Silva Filho, Relator-Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, contida no Mandado datado de 22 de fevereiro de 2000, acompanhado de Decisão de 20.05.98, do referido Desembargador, hoje microfilmados, fica o imóvel da presente matrícula gravado com Hipoteca Legal na Ação Penal nº 04/91-OES, movida pelo Ministério Público em face de **FABIO CÂNDIDO DE SOUZA**. - Rio de Janeiro, 09 de março de 2000.-----

O Oficial: \_\_\_\_\_

**R.6/PENHORA:** (Protocolo nº 444.252 de 13/09/2006) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 01/02/2006, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13/03/2006, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R\$6.157,08, na ação de Execução Fiscal número 2004.120.030659-0, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de **FABIO CANDIDO DE SOUZA**, figurando como depositário, o 6º Depositário Judicial, o Sr. Wanderlin Tavares Biridiba; Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). - Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2006.-----FHR

O Oficial: \_\_\_\_\_

**R.7-75289/PENHORA:** Protocolo: 653946 de 26/07/2021. Documento apresentado: Ofício nº 398180/2021/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ em 05/05/2021, hoje microfilmado. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MMA. Juíza de Direito Dra. Katia Cristina Nascentes Torres. Número do Processo/Execução Fiscal: 0313221-86.2011.8.19.0001. Movida por: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: **FABIO CANDIDO DE SOUZA**. Valor da dívida: R\$6.790,83. Depositário do bem: Não foi nomeado. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, e somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuição da Lei 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97).-----

Selo Eletrônico EDVV 37854 JUM.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021. O Oficial: \_\_\_\_\_

Maria Esther Wanderley Silva  
Oficial - Mat.: 90/227

**R.8-75289/PENHORA:** Protocolo: 664652 de 31/03/2022. Documentos apresentados: Mandado nº 510007129313 da 22ª Vara Federal do Rio de Janeiro datado de 18/02/2022, Termo de Penhora de 07/03/2022, e Ofício nº 510008663002 da mesma Vara acima citada datado de 16/09/2022, hoje microfilmados. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz Federal Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones. Número do Processo/Cumprimento de Sentença: 0068880-85.1994.4.02.5101/RJ. Movida por: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Em face de: 01-ZOROBABEL RIBEIRO DE SOUZA, 02-MARCILIO GOMES DA SILVA, 03-ELIO RIBEIRO DE SOUZA, 04-CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS, 05-NESTOR JOSE DO NASCIMENTO, 06-FABIO CANDIDO DE SOUZA, CPF/MF nº 433.261.377-53. Valor da dívida: R\$76.480.414,95. Depositário do bem: FABIO CANDIDO DE SOUZA, CPF/MF nº 433.261.377-53.-----

Selo Eletrônico: EEGR 76976 GAO.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022. O Oficial: \_\_\_\_\_

Maria Esther Wanderley Silva  
Oficial - Mat.: 90/227

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar

ridigital